LEI Nº 4915, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aplicação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SESMG, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.145	Aquisição de Veículos para o Setor Administrativo – Convênios SESMG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de Veículos para o Setor Administrativo – Convênios SESMG".

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64, tendo em vista convênios 2131/2013 e 1325/213, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete